



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada da Horta

AVISO

Para efeitos do disposto no nº 4 e 7 do artigo 30º e artigo 33º ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, versão atual, e Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, torna-se público que, após despacho de autorização de S. Ex.ª. o Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 18 de agosto de 2021 e despacho de concordância de S. Ex.ª. a Secretária Regional de Educação, de 8 de junho de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público – Açores, procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Terapia Ocupacional, para o quadro regional da ilha do Faial, lugar a afetar à Escola Básica Integrada da Horta, Direção Regional da Administração Educativa.

1. Legislação Aplicável

O presente procedimento é regulado pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, versão atual, Decreto-Lei nº 111/2017, de 31 de agosto, Decreto-Lei nº 25/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Lei nº 34/2021, de 8 de junho, Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

2. Validade do procedimento concursal

O procedimento concursal é aberto para os postos de trabalho a ocupar, caducando com o seu preenchimento.

3. Local de Trabalho

O local de trabalho é na Escola Básica Integrada da Horta, sita na Rua Consul Dabney, Horta, ilha do Faial

4. Caracterização do posto de trabalho



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada da Horta

Exercício de conteúdo funcional com grau de complexidade 3, correspondente à carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Terapia Ocupacional, enunciado no artigo 9º do Decreto-Lei nº 111/2017, de 31 de agosto.

5. Remuneração

De acordo com o anexo I a que se refere o nº 2 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 25/2019, de 11 de fevereiro, alterado pela Lei nº 34/2021, de 8 de junho, irá auferir pela 1ª posição remuneratória, nível 15 correspondente ao montante pecuniário de 1 205,08€ da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1153-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei nº 10-B/2020, de 23 de março.

6. Requisitos de admissão

Os requisitos gerais, previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais, previstos no artigo 8º do Decreto-Lei nº 111/2017, de 31 de agosto:

- a) Estar habilitado com curso superior na área de Terapia Ocupacional;
- b) Ser detentor de título profissional válido.

6.1. Podem ser opositores:

Nos termos do nº 4 e 7 do artigo 30º da LTFP, o recrutamento efetua-se entre trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada da Horta

6.2. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7. Formalização das candidaturas

As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, disponível no seguinte endereço https://bep.azores.gov.pt/Diplomas_Orientacoes/Formulario_Candidatura.pdf imprimidas em suporte de papel e dirigidas ao Presidente do Júri e remetidas por correio registado com aviso de receção, para Escola Básica Integrada de Horta, Rua Consul Dabney, 9900-860 Horta, Faial, com a menção exterior «procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado na carreira especial de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Terapia Ocupacional» ou entregues pessoalmente na morada atrás referida.

7.1. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

7.2. Conjuntamente com as candidaturas deve ser entregue:

- a) Fotocópia de cédula profissional atualizada;
- b) Certificado de habilitações académicas com indicação da classificação final obtida;
- c) Curriculum vitae detalhado e atualizado, devidamente assinado e datado;
- d) Fotocópia dos comprovativos das atividades de formação frequentadas e outras atividades relevantes relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- e) Fotocópia dos comprovativos da experiência profissional;
- f) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente atualizada, devendo constar respetivamente, a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades que desempenha e inerentes ao posto de trabalho que ocupa, com descrição sumária dessas funções, em anos, meses e dias.

7.3 A não apresentação dos documentos comprovativos das atividades de formação e de outras atividades relevantes, bem como da experiência profissional determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada da Horta

7.4 Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8. Métodos de seleção e critérios

8.1. Nos termos da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho, é utilizada a Avaliação Curricular.

8.2. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

8.3. A avaliação é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

8.4. O candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção é excluído do procedimento.

9. Forma e comunicação das notificações

9.2. Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 23º e seguintes da Portaria nº 154/2020, de 23 de junho;

9.3. Terminada a aplicação do método de seleção e respetiva conclusão os candidatos são notificados de acordo com o nº 1 do artigo 29º da referida Portaria;

9.4. Os resultados serão objeto de publicitação na Bolsa de Emprego Público dos Açores.

10. Atas das reuniões do júri

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação do método de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultados aos candidatos, desde que o solicitem.

11. Lista unitária de ordenação final



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada da Horta

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público da Escola Básica Integrada de Escola Básica Integrada da Horta e publicitada na BEP-Açores.

12. Preferências legais

De acordo com o Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 4/2002/A, de 1 de março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

13. Critérios de Ordenação Preferencial

Salvo o disposto no ponto anterior, em situações de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no artigo 28º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho.

14. Igualdade de oportunidades

É dado cumprimento à alínea h) do art.º 9º da Constituição da República Portuguesa, na qual se refere que a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15. O exercício do direito de participação de interessados deve ser efetuado mediante formulário próprio que se encontra disponível no seguinte endereço:

https://bep.azores.gov.pt/Diplomas_Orientacoes/Formulario_Audiencia.pdf

16. Tratamento de dados pessoais: os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Escola Básica Integrada da Horta

conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

17. Composição do Júri:

Presidente: Mariana Toste Codorniz, TSDT, Terapeuta Ocupacional, afeta à Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond;

1ª Vogal efetiva: Liliana Patrícia Pereira Martins, TSDT, Terapeuta Ocupacional, afeta à Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2ª Vogal efetiva: Catarina Cidade Medeiros Garcia, TSDT, Terapeuta Ocupacional, afeta à Escola Básica e Secundária do Nordeste;

Vogais suplentes: 1º Cristina Gomes Vieira, TSDT, Terapeuta Ocupacional, afeta à Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico;

2º Ana Margarida da Silva Azevedo, TSDT, Terapeuta Ocupacional, afeta à Escola Básica e Secundária de Lajes do Pico.

Horta, 13 de setembro de 2021

A Presidente do Júri,